PORTARIA Nº 367/GAPRE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração dispondo sobre a concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 050/2017, em 23 de janeiro de 2017, da servidora municipal **CARDILENE SOARES DANTAS,** matrícula F12027, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 07(sete) meses e 21(vinte e um) dias.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

